DECRETO Nº 2.544 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL UMA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL RGT-265, BAIRRO AGROCHÁ, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E OBRAS COMPLEMENTARES, PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE CONSTA PERTENCER A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada área a ser desapropriada como de utilidade pública necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação da Estação Elevatória de Esgoto e Obras Complementares uma área de terra localizada na Estrada Municipal RGT-265, que consta pertencer a Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho - UNESP, conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO DA ÁREA - EEE.

A referida área tem seu início no ponto S1, de coordenadas E - 210.028,191 e N - 7.283.875,995, cravado na margem da Estrada Municipal RGT-265, Bairro Agrochá, no Município e Comarca da Cidade de Registro/SP, de onde segue com azimute de 93º12'37" e uma distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), até o ponto S2, confrontando com a Estrada Municipal RGT-265; Do ponto S2, de coordenadas E - 210.040,672 e N - 7.283.875,295, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 183º12'37" e uma distância de 10,00 m (dez metros), até o ponto S3, confrontando com terrenos de propriedade da UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Do ponto S3, de coordenadas E - 210.040,112 e N - 7.283.865,310, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 273º12'37" e uma distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), até o ponto S4, confrontando com terrenos de propriedade da UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Do ponto S4, de coordenadas E - 210.027,631 e N - 7.283.866,010, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 03º12'37" e uma distância de 10,00 m (dez metros), até o ponto S1, início desta descrição, confrontando com terrenos de propriedade da UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", encerrando uma **área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)**

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Municipal.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de junho de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos